



JUSTIFICATIVA Nº 22/2020

PROCESSO Nº 7.108/2020

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 7.894 de 19 de dezembro de 2019 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.800 de 22 de julho de 2019.

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 7.895 de 19 de dezembro de 2019;

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o AMPARO EURÍPEDES NOVELINO, para cobrir despesas com a manutenção da entidade.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço:

<http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 21 de agosto de 2020.



JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

Justificativa nº 22/2020, processo 7.108/2020, Organização da Sociedade Civil: Amparo Eurípedes Novelino. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se inexigibilidade de chamamento público para celebração da parceria com o Amparo Eurípedes Novelino para cobrir despesas com a entidade. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 33.207,20 (trinta e três mil, duzentos e sete reais e vinte centavos) conforme detalhado no Plano de Trabalho. Patos de Minas, 25 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Justificativa nº 23/2020, processo 8.483/2020, Organização da Sociedade Civil: Conselho Central De Patos De Minas Da Sociedade De São Vicente De Paulo. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se inexigibilidade de chamamento público para celebração da parceria com o Conselho Central De Patos De Minas Da Sociedade De São Vicente De Paulo para cobrir despesas com a entidade. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 42.005,16 (quarenta e dois mil, cinco reais e dezesseis centavos) conforme detalhado no Plano de Trabalho. Patos de Minas, 25 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Justificativa nº 24/2020, processo 9.451/2020, Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Patos De Minas. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração da parceria com a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Patos De Minas para cobrir despesas com a entidade. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 208.150,00 (duzentos e oito mil e cento e cinquenta reais) provenientes de Emenda Parlamentar; conforme detalhado no Plano de Trabalho. Patos de Minas, 25 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Justificativa nº 25/2020, processo 9.816/2020, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração da parceria com a Casa da Acolhida para cobrir despesas com a entidade. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) conforme detalhado no Plano de Trabalho. Patos de Minas, 25 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Secretário: Roberto Carlos de Campos

Expediente

RESULTADO DO RECURSO JARI – DEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – DEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HGO0561	18/08/2020	16/01/2020	RR-135/2020	3653455	AG

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os

Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JFY6955	18/08/2020	03/12/2018	RR-134/2020	3682867	AG
JFY6955	18/08/2020	01/12/2018	RR-132/2020	3683873	AG
QQS9566	18/08/2020	13/07/2019	RR-138/2020	4411883	AG
JFY6955	18/08/2020	27/09/2019	RR-133/2020	4413927	AG
QOV1373	18/08/2020	13/12/2019	RR-131/2020	4415924	AG
QPV8179	18/08/2020	24/12/2019	RR-137/2020	32749	E3
HHR0182	18/08/2020	10/01/2020	RR-136/2020	4415904	AG

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTYNA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.